



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 584, DE 25 DE MAIO DE 1 973 -

- Autoriza a reforma geral da motoniveladora da Prefeitura e dá outras providências.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a reforma geral da motoniveladora desta Prefeitura para fins de dar atendimento aos serviços de conservação de estradas municipais.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).-

Artigo 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação de verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), a saber:

-930- Serviços de Iluminação Pública-

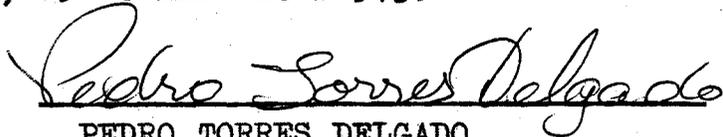
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros.

consumo de energia elétrica-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 25 de Maio de 1 973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em comissão-